

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

BARA DA CONCEIÇÃO MAIA. Advogado: Elcias Cunha de Albuquerque Neto (OAB: 4891/AC). Advogado: Wagner Alvares de Souza (OAB: 3930/AC). Advogado: Ana Cristina Carvalho Graebner (OAB: 4348/AC). Advogada: Janete Costa de Medeiros (OAB: 4833/AC). Agravado: Prefeita do Município de Tarauacá - ACRE. Agravado: Secretário de Educação do Município de Tarauacá-Acre. Agravado: Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Portaria nº 02/2019. Agravado: Município de Tarauacá - Acre. Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1000125-49.2020.8.01.0000 - Agravado de Instrumento. Agravante: Francisca Gomes Leão. Advogado: Elcias Cunha de Albuquerque Neto (OAB: 4891/AC). Advogado: Wagner Alvares de Souza (OAB: 3930/AC). Advogado: Ana Cristina Carvalho Graebner (OAB: 4348/AC). Advogada: Janete Costa de Medeiros (OAB: 4833/AC). Agravado: Prefeita do Município de Tarauacá - ACRE. Agravado: Secretário de Educação do Município de Tarauacá-Acre. Agravado: Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Portaria nº 02/2019. Agravado: Município de Tarauacá - Acre. Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1000126-34.2020.8.01.0000 - Agravado de Instrumento. Agravante: Edna Damasceno Ferreira. Advogado: Elcias Cunha de Albuquerque Neto (OAB: 4891/AC). Advogado: Wagner Alvares de Souza (OAB: 3930/AC). Advogado: Ana Cristina Carvalho Graebner (OAB: 4348/AC). Advogada: Janete Costa de Medeiros (OAB: 4833/AC). Agravado: Prefeita do Município de Tarauacá - ACRE. Agravado: Secretário de Educação do Município de Tarauacá-Acre. Agravado: Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Portaria nº 02/2019. Agravado: Município de Tarauacá - Acre. Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

Tribunal Pleno Jurisdicional

1000129-86.2020.8.01.0000 - Revisão Criminal. Revisando: DENIS OLIVEIRA DA SILVA. Advogado: Iocidney de Melo Ribeiro (OAB: 23420/PB). Revisando: Ministério Público do Estado do Acre. Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribuição: Sorteio.

Nº do Processo: 0004289-11.2019.8.01.0000

Nº do Contrato: 5/2020

Modalidade de Licitação: Nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a pessoa física JANAÍNA KARLA DE SOUZA MOTA BRAGA.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de um sistema de gestão para as serventias extrajudiciais oficializadas nos municípios de Santa Rosa do Purus, Jordão e Marechal Thaumaturgo, com serviço de manutenção corretiva/adaptativa/evolutiva, suporte técnico e atendimento, mediante proposta mais vantajosa para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Vigência: 31/01/2020.

Valor: R\$ 15.351,00 (quinze mil trezentos e cinquenta e um reais)
Fundamentação Legal: Lei 24 inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Processo: 0003658-67.2019.8.01.0000

Nº do Contrato: 6/2020

Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Eletrônico n. 39/2019 – Universidade Federal Fluminense – Pró Reitoria de Administração.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78.

Objeto: Aquisição de baterias para nobreaks, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão.

Vigência: 31/01/2020 a 31/01/2021.

Valor: R\$ 22.248,75 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Processo Administrativo nº: 0008357-04.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Gilliard Nobre Rocha, OAB/AC 2.833

Assunto: Reclamação contra delegatário

Despacho nº 1973 / 2020 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Albuquerque Engenharia Importação e Exportação Ltda. – em Recuperação Judicial ingressou com reclamação com pedido de providências referente à negativa do registro de escrituras públicas referente ao condomínio Green Garden sob o argumento de inexistência de instituição de condomínio. Informa ainda que foi apresentado orçamento na ordem de R\$ 190.711,10 (cento e noventa mil, setecentos e onze reais e dez centavos) para realização do serviço, sendo apontada a requerente como responsável pelo pagamento de tal despesa. Informa ainda que por ocasião da constituição do condomínio Green Garden e finalização do empreendimento para entrega aos respectivos adquirentes, a requerente tomou todas as providências exigidas pelo cartório de registro de imóveis à época, bem como cumpriu todas as obrigações exigidas pela legislação federal e estadual vigentes, não restando qualquer pendência, inclusive com o registro da convenção do condomínio, conforme Registro Auxiliar nº 4.041.

2. Visando proporcionar o contraditório, oportuno ao requerente a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da resposta e dos documentos apresentados pela Delegatária do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco de Id nº 0704793e seus anexos, id's 0704796, 0704797, 0704799.

3. Defiro ainda o pedido de Id 0730496 para a inclusão do Condomínio Green Garden Residenciais como Terceiro Interessado no presente caso, devendo a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAX para providenciar o acesso aos autos pelo prazo de 90 (noventa) dias.

4. Após, notifique-se o Condomínio Green Garden Residenciais manifestar-se acerca do pedido inicial Id 0686388 e seus anexos, assim como quanto à resposta da Delegatária do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco (Id nº 0704793) e seus anexos, id's 0704796, 0704797, 0704799.

5. Ciência aos interessados, servindo cópia do presente despacho como ofício.

6. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 29 de janeiro de 2020.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0000149-94.2020.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Resolução n.º 306/2019

Despacho nº 2006 / 2020 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Registro ciência da Resolução n.º 306, de 17 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e para a identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade.

2. Encaminhem-se o presente expediente acompanhado da Resolução supra-mencionada (id n.º 0723301), a todas as unidades judiciárias e Magistrados do Estado do Acre, para conhecimento.

3. Após, tendo os autos sido remetidos à esta COGER pela Presidência desta Corte (id n.º 0675638), dê-se ciência ao Presidente das providências adotadas, ao passo que, solicito, desde já, à Presidência desta Corte, a abertura de processo licitatório para fins de aquisição do equipamento necessário para fazer cumprir os termos da Resolução CNJ n.º 306/2019.

4. No mais, retornem os autos à Presidência para as providências pertinentes, com o consequente encerramento do referido feito no âmbito desta COGER, sem prejuízo de nova reabertura, caso necessário.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 29 de janeiro de 2020.